



BOA VISTA

Quinta-feira
20 de Julho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0691/P, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alexandre Benkendorf (a pedido)	Atendente	-	SEMGES	a contar de 17.7.2023
Cristiane Saldanha Jales	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Dandara Lorrany dos Santos Mota (a pedido)	Secretário de Unidade Escolar	AS-8	SMEC	a contar de 3.7.2023
Daniele Silva de Sousa	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMPE	a contar da data de publicação deste decreto
Emilly Queulli Ferreira Lessa	Agente de Organização Comunitária	AO-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Firmino Cardoso da Silva Neto	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar de 5.7.2023
Geisa Vanessa Monteiro Marques	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Aparecida Miranda Batista	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar de 3.7.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Carolina Borralho Teles	Apoio Administrativo 2	AO-11	SMST	a contar da data de publicação deste decreto
André Luiz de Sá Correa	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Cristiane Saldanha Jales	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Daniele Silva de Sousa	Apoio Administrativo		FMAS	a contar da data de publicação deste decreto
Emilly Queulli Ferreira Lessa	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMPE	a contar da data de publicação deste decreto
Frank Lauro Castelo Branco dos Reis	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar de 17.7.2023
Guilherme do Nascimento Soares	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Hemilly Vitória Soares Paixão	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Karina Correia da Silva	Assistente Setorial	AS-11	SMO	a contar de 3.7.2023
Maeli Santos Barbosa	Assistente Setorial	AS-11	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Aparecida Miranda Batista	Assistente Técnico	AS-6	SMPE	a contar de 3.7.2023
Maria Helena Alves Iannuzzi	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maycon das Chagas Silva	Assistente 2	AS-8	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Millena Karla de Souza Corrêa	Assistente 1	AS-7	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Talitta Regina de Oliveira Ferreira	Chefe de Departamento	AP-4	SMSA	a contar de 1º.7.2023
Welder Cavalcante Rotter	Assessor 5	AS-5	SEMMA	a contar de 3.7.2023
Willy Kelly de Souza Almeida	Assistente Setorial	AS-11	SMST	a contar da data de publicação deste decreto
Yngrid Thainá Carvalho dos Santos	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Josimael de Souza (a pedido)	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar de 26.6.2023
Vanessa Tenório Briglia (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 27.6.2023

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO n.: 00000.0.003293/2023
Assunto: Averbção de Tempo de Contribuição
Interessado: Edvalda Nogueira de Souza Cruz

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora EDVALDA NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 130534, Analista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICAPROCESSO: Nº 006973/2023 - SMEC
CONCORRÊNCIA Nº: 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, JCD CAMPOS LTDA, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, COEMA CONSTRUTORA LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas LUIZ ALEXANDRE BORGNETH PANTOJA e OLIMAG LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 19 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: 006974/2023 – SMEC.
CONCORRÊNCIA 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas: **AG SERVICE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, JCD CAMPOS LTDA, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COEMA CONSTRUTORA LTDA**, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** as empresas **AF CONSTRUTORA LTDA, RJ ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, OLIMAG LTDA**, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 19 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO nº 005750/2023-SMO
TOMADA DE PREÇO Nº.003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO

DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa **E. DE SOUZA OLIVEIRA - ME**, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras - SMO, **DECIDIU** julgar **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **E. DE SOUZA OLIVEIRA - ME**, mantendo sua inabilitação por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 21/07/2023 (sexta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 19 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Registro de Preços
Processo nº 015174/2023 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnação do Edital interpostas pelas empresas **BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -ME** e **CONATUR – CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP**, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga **IMPROCEDENTES** os pedidos do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 091/2023
Processo nº 002226/2023 – EMHUR

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, instalação e desinstalação das centrais de ar da EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 01/08/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

ADENDO RETIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Registro de Preços
Processo nº 015174/2023 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 102/E-2022, publicado no DOM nº 5734, de 25/10/2022, torna público aos interessados que o Adendo Retificador do Pregão Eletrônico nº 115/2023, Processo nº 015174/2023 - SMEC, tem por finalidade retificar, após conhecer os pedidos de IMPUGNAÇÃO, apresentados pelas empresas CONATUR – CONSTRUÇÃO AGROPECUÁRIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP e BÉTACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -ME, considerando que os ajustes não interferem na formulação de propostas, e se tratando de erro formal, procedemos com a retificação, conforme o constante abaixo:

Onde se lê: “ANEXO II – PLANO DE MANUTENÇÃO –

a.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

3.1. TUBULAÇÕES (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- a) Verificar existência de corrosão.
- b) Detectar e reparar vazamentos.
- c) Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- d) Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.
- e) Inspeccionar as tubulações das colunas de água.
- f) Efetuar reparos necessários.
- g) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

3.2. RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS

- a) Inspeccionar funcionamento.
- b) Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- c) Efetuar reparos necessários.
- d) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

3.3. FOSSAS SÉPTICAS

- a) Inspeccionar tampas e possibilidade de transbordamentos.
- b) Efetuar os reparos necessários.
- c) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.
- d) Lavar e desinfetar os reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes.

- e) Limpar as fossas sépticas e sumidouros, com retirada dos elementos sólidos.

3.4. CAIXAS COLETORAS E CAIXAS DE GORDURA

- a) Efetuar inspeção geral.
- b) Retirar materiais sólidos depositados.
- c) Retirar os óleos e gorduras.
- d) Efetuar reparos necessários.
- e) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.”

Leia-se: “ ANEXO II – PLANO DE MANUTENÇÃO –

a.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

3.1. TUBULAÇÕES (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- a) Verificar existência de corrosão.
- b) Detectar e reparar vazamentos.
- c) Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- d) Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.
- e) Inspeccionar as tubulações das colunas de água.
- f) Efetuar reparos necessários.
- g) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

3.2. RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS

- a) Inspeccionar funcionamento.
- b) Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- c) Efetuar reparos necessários.
- d) Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.”

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1408/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de julho de 2023, o cargo efetivo de Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Ronaldo Lima de Souza, Matrícula nº 26499, conforme o Processo nº 019007/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1409/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ênio Macário da Costa, Assistente Técnico, Matrícula nº 27521, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 19.6.2024 a 2.8.2024, conforme o Processo nº 015848/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1410/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joseane Elizabeth Soares Assunção, Professor, Matrícula nº 26019, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, com término previsto para março de 2025, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 008299/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1411/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jonilde Lima da Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 29076, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 30.7.2022 a 30.11.2022, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 025825/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1412/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Comple-

mentar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silene Raposo Digo, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130710, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 12.7.2023 a 12.6.2025, conforme o Processo nº 013995/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1413/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Romero Azevedo Ta-juja, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 26992, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 31.7.2023 a 13.9.2023, conforme o Processo nº 016242/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1414/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rozileude Marques Monteiro, Matrícula nº 26038, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 19 de abril de 2023, conforme o Processo nº 011312/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	2.5.2005	78
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	9	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	9		

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1415/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no

Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilvanda Alves Veras, Técnico Municipal/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 26103, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 011486/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1416/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de abril de 2023, o cargo efetivo de Assistente/Técnico Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Danyel Bacelar, Matrícula nº 953075, conforme o Processo nº 013689/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1417/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Donaldo Costa de Souza, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845388, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 10.4.2023 a 24.5.2023, conforme o Processo nº 009682/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1418/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I,

da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Anailma França Miguel, Professor de Nível Superior, Matrícula nº 16617, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 29.4.2023 a 28.5.2023, conforme o Processo nº 011644/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1419/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Gilmácia Maduro Girão, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 16731, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2016/2018, passando-a da Classe/Referência II-9 para a Classe/Referência II-10, a contar de 13 de abril de 2018, conforme o Processo nº 001274/2022.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1420/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provisão Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Sandra Lopes Lima, Matrícula nº 845602, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 28 de abril de 2023, conforme o Processo nº 011421/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	10.10.2014	78,5
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	4		

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009337/2022
ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Rogleci dos Santos Maciel

DECISÃO

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pela servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, Auxiliar, matrícula n. 25163, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2023/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como Membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, para o exercício de 2023.1.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de julho de 2023.

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA Nº 006/2023.1 -
COPAM, DE 14 DE JULHO DE 2023.

1	NÚCLEO DE CRECHE PROINFÂNCIA PEDRO FERREIRA MONTEIRO GESTORA: ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS MEMBRO: FABIANA CARNEIRO DA SILVA
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANY DOS SANTOS PARENTE GESTORA: KATIUSCIA DE MELO E MELO MEMBRO: NATA LINA BEZERRA VIEIRA

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC
Espécie: SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
292/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme parecer técnico nº 232/2023/SMO/IE (NUP 9.258009/2023) e Parecer Jurídico nº 309-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.262526/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 014/2022 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de julho de 2023, conforme especificado no conforme parecer técnico nº 232/2023/SMO/IE (NUP 9.258009/2023) e Parecer Jurídico nº 309-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.262526/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51,00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.704.309/0001-50
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 685/2009-SMAG/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
ERNESTINA FRAULOB AQUINO

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 2042/2013-SMAG/Vol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA MARTINS

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 822/2009-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
JIRO SHIMIZU FILHO

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 205/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, LUIZ DE CARVALHO MARQUES, matrícula: 952932 e CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula: 951563, como fiscais responsáveis pelos Contrato Administrativo nº 215/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 027036/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU RECICLADAS), COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 13 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 207/2023 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 5728.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 756, de 20 de junho de 2023, oriundo do Ministério da Saúde, o qual "Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde-SUS";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 075/E, de 27 de junho de 2023, o qual "Declara Estado de Emergência no Município de Boa Vista, no âmbito da Saúde Pública";

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, para assistência aos pacientes Indígenas com critério de internação hospitalar;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 30/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS, oriundo da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Monitoramento da Emergência em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento da Emergência em Saúde será composto pelas seguintes cadeiras:

I - Presidente:

a) Secretária Municipal de Saúde;

II - Membros:

a) Secretários Adjuntos;

b) Diretoria Geral do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA;

a. Diretoria Técnica;

b. Diretoria Clínica;

c. Diretoria de Emergência;

d. Diretoria de Enfermagem;

c) Superintendência de Atenção Especializada-SAE;

d) Superintendência de Atenção Básica-SAB;

e) Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF;

f) Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS;

g) Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES;

III - Membros de apoio:

a) Assessoria do Gabinete;

b) Auditoria SUS;

c) Diretoria Executiva de Atenção a Saúde-Deas;

d) Assessoria de Comunicação-Ascom;

e) Consultoria Jurídica-Conjur;

f) Fundo Municipal de Saúde-FMS;

g) Membro da Secretaria Municipal de Comunicação-SEMUC;

h) Núcleo de Controle de Processos;

i) Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Qualidade em Saúde-NMAQS.

Parágrafo Único: A inclusão e exclusão de qualquer membro deverá ser realizada através de Portaria, a qual fará parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo em contrário com mesmo poder, mantendo-se constituída no curso da vigência do Decreto Municipal nº 075/E, de 27 de junho de 2023.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2023.

Regiane batista matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 027036/2022-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 215/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU RECICLADAS), COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAMU, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023.
Valor: R\$ 294.001,00
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39, Fontes de Recursos: SUS (2.621.000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1967, de 12/07/2023, no valor de R\$ 145.023,50
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (2.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1968, de 12/07/2023, no valor de R\$ 26.477,50
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: HGN - EMPREENDIMENTOS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 13 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente as Portarias de nº 196/2023-SMSA, 197/2023-SMSA, 198/2023-SMSA, 200/2023-SMSA, 201/2023-SMSA, 203/2021-SMSA e 204/2023-SMSA, publicadas no Diário Oficial do Município - DOM nº 5908, em 17 de julho de 2023.

Onde se lê:

- CRISTANE DA SILVA BEZERRA MENESES

Leia-se:

- CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 065/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	SERVIDORES
22044/2021 SMEC	519/2022/SMEC	BRUNA RENATA SOARES PINHEIRO CAVALCANTE
8411/2022 SMSA	211/2022 – SMSA	ALLYNY PATRÍCIA DOS SANTOS GUTIERREZ
8405/2022 SMSA	253/2022 – SMSA	MARCONY CASTRO LIMA
22970/2021 SMEC	641/2022/SMEC	ALLYNY PATRÍCIA DOS SANTOS GUTIERREZ
15271/2022 SMO	8-SMO/GC/2023	MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS

22754/2022 SMAAI	102-SMAAI /SOF/ DIVOF/2023	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023	MANOEL VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA
24375/2021 SMEC	668/2022/SMEC	JOANA EMANUELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
19044/2020 SMSA	030/2022-SMSA	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
32467/2019 SMSA	227/2022-SMSA	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
22206/2022 SMO	85/SMO/DPLAN/2023	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
22154/2022 SMO	225-SMO/GC/ DPLAN/2023	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
21893/2022 SMO	179/SMO/GC/ DPLAN/2023	GUILHERME AUGUSTO CHIANTELLI FERNANDES
7608/2022 SMEC	815-SMEC/GAB/ ASSESP/2022	MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
8413/2022 SMSA	002/2023 - SMSA	MARIA ALÍSSIA FERREIRA DOS SANTOS
22483/2021 SMSA	199/2022 – SMSA	BRUNA RENATA SOARES PINHEIRO CAVALCANTE

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de julho de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 66/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnico Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, no período de 17/07/2023 à 04/08/2023, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Antonio Fernandes Alves Junior	8413/2022 SMSA	002/2023 - SMSA
	7608/2022 SMEC	815-SMEC/GAB/ ASSESP/2022
Camila do Nascimento Ferreira	14748/2022 SMSA	001/2023 - SMSA
	11023/2019-SMO	137/2019 - SMSA
Daiane Rodrigues da Silva	18558/2021 SMO	223/SMO/SA/2022
Mikael Pinto de Oliveira	14261/2021 SMEC	292/2022/SMEC
	3963/2019 SMO	123/SMO/GAB/ASS/2019
Tatiane Da Silva Esbell	3937/2021 SMO	244/SMO/SA/2021

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de julho de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 054/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora MAYARA FERNANDA BANDEIRA RIBEIRO, matrícula nº 954537, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 17.07.2023 à 05.08.2023, a serem usufruídas no período de 31.07.2023 à 19.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de julho de 2023.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 055/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora EUCILENA PRILL DE ALMEIDA, matrícula nº 25193, referente ao exercício 2011, as quais foram suspensas através da Portaria nº 009/2011 - GAB/SMEC, DOM nº 2865, a serem usufruídas no período de 08.08.2023 à 06.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de julho de 2023.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11/2015/SMGA.

Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015/SMGA.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 385,95M², E ÁREA CONSTRUÍDA 496,32M². PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 14/2015/SMGA, a partir do dia 25 de julho de 2023, até o dia 25 de julho de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP**

CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 18 de julho de 2023.

**Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de GESSE GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF 164.341.962-53, domiciliado e estabelecido na Rua Francisco de Assis Sales Vieira nº 147 bairro Alvorada, por deixar de cumprir a notificação, referente ao processo nº 4270/2022.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

Boa Vista- RR, 17/07/2023

**Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0298/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Fernanda Ferreira Queiroz, Assessor III e Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de 09 (nove) bandas e/ou artistas da música locais, por intermédio do credenciamento da música, para atender a Feira da Agricultura Familiar de Boa Vista - AGROBV, conforme Processo nº 0168/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0299/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Lucas de Oliveira Souza – Assessor Técnico III, no período de 23 a 26/07/2023 – à cidade de Joinville/SC, para participar do evento “40º Festival de Dança de Joinville”, conforme processo 0169/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0300/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Aila Rebeca Gama da Silva – Assessor Técnico III, no período de 23 a 26/07/2023 – à cidade de Joinville/SC, para participar do evento “40º Festival de Dança de Joinville”, conforme processo 0170/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0301/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Agosto/2023, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0301/2023

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ANDRE MATHEUS DE MENEZES GOMES	ASSISTENTE II	79711	2022/2023	14/08/2023 – 23/08/2023
GILBERTO TADEU CAMARAO LIBERATO	ASSESSOR TECNICO IV	79637	2022/2023	07/08/2023 – 16/08/2023
JACQUELINE PEIXOTO DINIZ	ASSESSOR II	79772	2022/2023	01/08/2023 – 10/08/2023
JORGE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE SETORIAL	79643	2022/2023	16/08/2023 – 04/09/2023
JUAN CARLOS ALEXANDRE PAIVAGONÇALVES	ASSESSOR TECNICO V	79733	2021/2022	07/08/2023 – 16/08/2023
LEONARDO FREITAS ROCHA	ASSISTENTE IV	79706	2022/2023	10/08/2023 – 19/08/2023
LUIZ HENRIQUE DE BRITO	COORDENADOR TECNICO	79767	2022/2023	11/08/2023 – 20/08/2023
MARIA IVETE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO	79292	2022/2023	14/08/2023 – 23/08/2023
ODINEY ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO V	79604	2022/2023	07/08/2023 – 05/09/2023
ROSILENE RIBEIRO DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO II	79763	2022/2023	01/08/2023 – 20/08/2023
WILLIAM BATISTA VIEIRA	ASSESSOR TECNICO IV	79624	2022/2023	01/08/2023 – 30/08/2023

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
AGENOR PEREIRA	NMT – ASSISTENTE TECNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1457	2023/2024	01/08/2023 – 20/08/2023
CINARA CASTRO PONTES	NFAT – AUXILIAR TECNICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	284	2023/2024	01/08/2023 – 20/08/2023
CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO	NFA-AUXILIAR – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2246	1993/1994	01/08/2023 – 20/08/2023
RUBEN DA SILVA SOBRINHO	NFAT – AUXILIAR TECNICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2257	1999/2000	01/08/2023 – 20/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2023 – FETEC, celebrado em 07.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Integrar Empreendimentos LTDA-ME.

3. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gelo em escamas potável (gelo inodoro), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 00347/2022- G - FETEC/SUADM.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 00347/2022- G - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema de Registro de Preço Nº 023/2023
Processo nº 0098/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM ANEXO I E II (DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO) ENTRE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 02/08/2023, às 09h30min
(horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 20/07/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 19 de julho de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 092/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa CABURAI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ: 30.908.451/0001-92, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 19 de julho de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272, DE 18 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORA CYNEIDA MENEZES CORREIA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

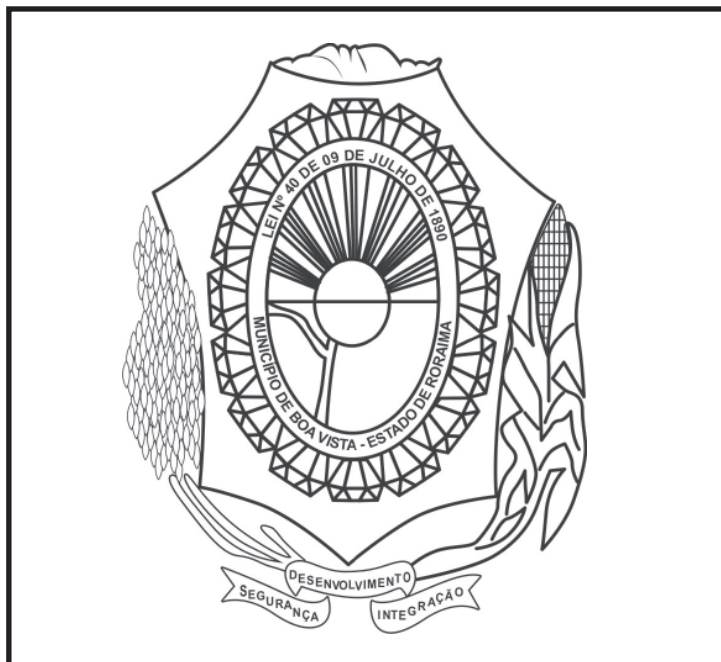
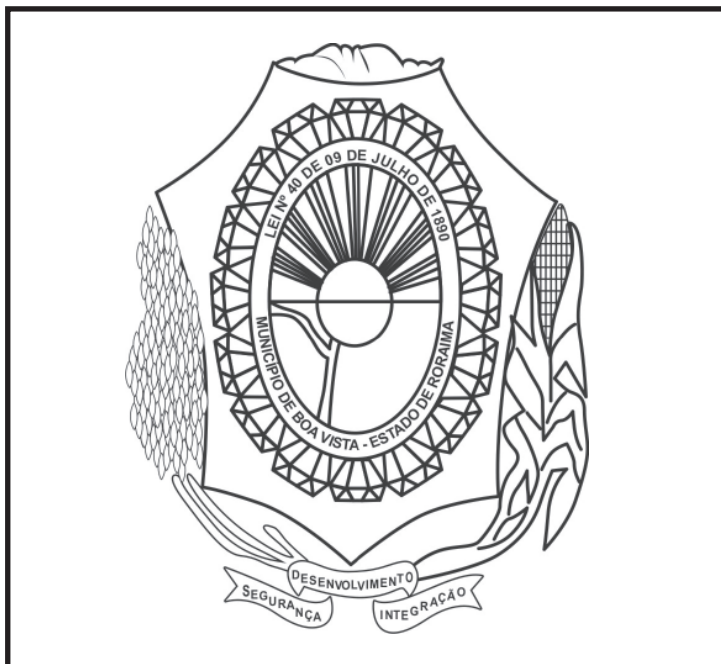
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense a senhora CYNEIDA MENEZES CORREIA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

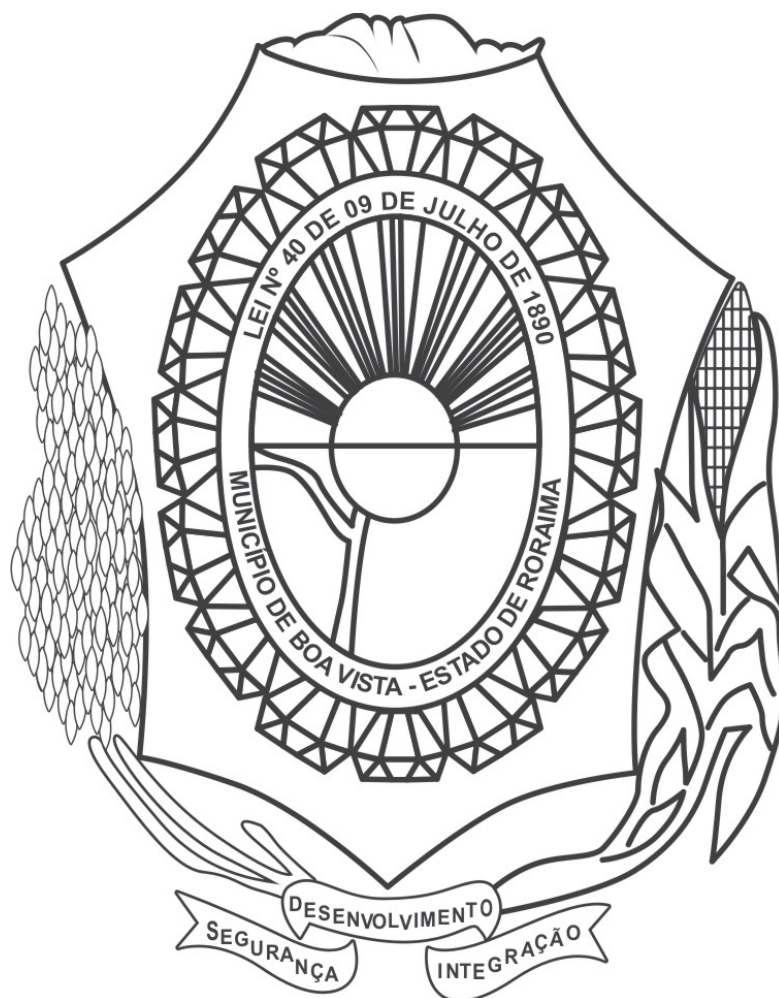
Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.